

ATO DO CONSELHO Nº 370/2017 – 17/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para executar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, que estará assim composta: **Sandra Delvoss – Presidente, Weliton Correia – Membro, Caciele Zamboni Vaz Daubermann – Membro.**

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I. Programar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da entidade;
- II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso etiquetas de identificação e sistema;
- III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da entidade, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelos setores da Câmara Municipal;
- IV. Realizar levantamentos periódicos anuais ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- V. Realizar o inventário dos bens patrimoniais;
- VI. Orientar os setores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- VII. Verificar a inservibilidade de bens do Consórcio para fins de baixa no patrimônio;
- VIII. Avaliar sucatas pertencentes à entidade;
- IX. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a entidade para fins contábeis;
a) no tocante a equipamentos de informática, a avaliação, reavaliação e a vida útil, poderá contar parecer técnico;
- X. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial.

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação deverá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Este ato revoga outras disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se.



HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 370-2017
17/05/2017

SUMUL A Dispõe sobre nomeação de Comissão de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para executar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, que estará assim composta: Sandra Delvoss - Presidente, Weliton Correia - Membro, Gaciele Zamaroni Vaz Daubermann - Membro.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- Programar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da entidade;
- Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso etiquetas de identificação e sistema;
- Promover o controle dos bens integrantes do acervo da entidade, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciam suas alterações, enviados pelos setores da Câmara Municipal;
- Realizar levantamentos periódicos anuais ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;
- Orientar os setores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- Verificar a inservibilidade de bens do Consórcio para fins de baixa no patrimônio;
- Avaliar sucatas pertencentes à entidade;
- Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a entidade para fins contábeis;
- at: no tocante a equipamentos de informática, a avaliação, reavaliação e a vida útil, poderá contar parecer técnico;
- Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial.

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação deverá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Este ato revoga outras disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente do CISVALI

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE UNÃO DA VITÓRIA

LEILÃO DE BENS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Este edital tem por objeto a venda pública de bens pertencentes ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário de União da Vitória, inscrita no CNPJ nº 08.318.288/0001-34, localizada na Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 - e-mail: protestouva@terra.com.br

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para executar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, que estará assim composta: Sandra Delvoss - Presidente, Weliton Correia - Membro, Gaciele Zamaroni Vaz Daubermann - Membro.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- Programar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da entidade;
- Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso etiquetas de identificação e sistema;
- Promover o controle dos bens integrantes do acervo da entidade, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciam suas alterações, enviados pelos setores da Câmara Municipal;
- Realizar levantamentos periódicos anuais ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;
- Orientar os setores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- Verificar a inservibilidade de bens do Consórcio para fins de baixa no patrimônio;
- Avaliar sucatas pertencentes à entidade;
- Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a entidade para fins contábeis;
- at: no tocante a equipamentos de informática, a avaliação, reavaliação e a vida útil, poderá contar parecer técnico;
- Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial.

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação deverá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Este ato revoga outras disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente do CISVALI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANA
 Ofício de Registro de Protesto
 CNPJ 75.213.488/0001-34
 Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
 e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos credores relacionados:

Devedor: JURANDIRA SILVA CPF: 05523584959
 Endereço: R. FRANCISCO COSTA, 35 - CASA - PLANALTO - GENERAL CARNEIRO PR
 Designação do FICHA BANCARIA
 Nº Protocolo: 7.277

Prazo para Pagamento até 19/05/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os identifique, os que não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 17 de Maio de 2017

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE

GR Mineradora de Areia Ltda., CNPJ nº 85.190.668/0001-00, torna público que irá requerer junto a FAUMA - Fundação do Meio Ambiente, a Autorização de Corte para supressão de vegetação nativa em área rural, no local denominado Pinhadinho, município de Porto União, estado de Santa Catarina.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 371/2017
17/05/2017

SUMUL A Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. Cleiton Correia para desempenhar a função de Tesoureiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente do CISVALI

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 368 /2017
17/05/2017

SÚMUL A Dispõe sobre nomeação dos Membros da Unidade Gestora de Transferência para atuarem no âmbito do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuarem como membros da Unidade de Gestão de Transferência - UGT no âmbito do CISVALI, as senhoristas:

- Fabio Stanislawski Machiavelli, portador do RG nº 7.749.111-2, CPF 038.972.899-38 investido no cargo de Prefeito Municipal de Antonio Olinto;
- Silvia Regina d Andrade, portadora do RG: 5.930.405-4 CPF 803.957.559-68, investida no cargo de Secretária Executiva do CISVALI;
- Paula Fernanda Quaglio Kryzanowski, portador do RG 6.444.704-1, CPF 025.006.919-93 investida no cargo de secretaria de saúde de União da Vitória.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente do CISVALI

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 367 2017
17 DE MAIO DE 2017

SUMUL A Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos contratos e atas de registro de preço.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionado para comporem a equipe responsável pelos contratos.

| NOME | ATRIBUIÇÃO | CPF |
|--------------------------|---|----------------|
| Hilton Santin Roveda | Assinante dos Contratos | 930 419 409-30 |
| Cleiton Correia | Fiscal de Contratos | 063 968 819-50 |
| Cleuine de Jesus Ribeiro | Controlador de Encargos Sociais e Tributários | 034 028 879-59 |

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

Hilton Santin Roveda
 Presidente do CISVALI

RÁDIO DIFUSORA
OLMEIA
 DE PORTO UNIÃO LTDA.

Lider absoluta em AM

(42) 3522-2245

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 369/2017
17 DE MAIO DE 2017

SUMUL A Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes empregados do CISVALI para fazer parte da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Aline Andressa Costa Prust
 Gislaine de Fátima Schneider Schmidt
 Sandra Delvoss

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de Desempenho será constituída por 03 (três) membros escolhidos dentre empregados do CISVALI, admitida a participação de até 02 (dois) membros temporários, quando a natureza técnica do caso o exigir.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Assine O Iguassu. 3524-2363
Apenas R\$ 261,00 ao ano.

Associação Empresarial de Porto União

Venha ajudar a construir uma Porto União melhor

3522-4593